DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019 | Ano II | Edição nº 238 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI
Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N.º 1584 de 12 de novembro de 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 108.640,19** (Cento e oito mil seiscentos e quarenta reais dezenove centavos), para fazer face as despesas com a execução do **Recapeamento Asfáltico** nas vias urbanas do município indicadas no Termo de Convênio, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo
02.09 Serviços Municipais
154520007.1.010000 – Investimentos nos Serviços Municipais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
FICHA: 137.....R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
FICHA: 136.....R$ 8.640,19

Artigo 2.º - A cobertura do crédito suplementar desta Lei, será mediante o repasse dos recursos financeiros advindos do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria do Desenvolvimento Regional, conforme Termo de Convênio 152/2019 e serão contabilizados como excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICIPIO DE TARABAI-SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
CONTRATO Nº 089/2019

CONTRATANTE : MUNICIPIO DE TARABAI

CONTRATADO: LUCIENE KAGUE ALVES - MEI, CNPJ/MF sob o n° 31.0003.605/0001-60

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para à Alimentação Escolar, Projeto Fundo Social, Cras, Residencia Terapeutica e Projeto 3ª Idade do Municipio de Tarabai/SP

VALOR TOTAL: R$ 149.047,60(Cento e Quarenta e Nove Mil Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA : 11/11/2019.

VIGÊNCIA : 12(Doze) |Meses.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 090/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ sob nº 27.057.695/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

OBJETO : Contratação de Empresa Para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Banheiros no Terminal Rodoviario no Municipio de Tarabai-SP.

VALOR: R$ 40.560,13 (Quarenta Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Treze Centavos).

DATA DA ASSINATURA : 12/11/2019.

VIGÊNCIA : 60(Sessenta)Dias a Partir da OIS.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 091/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ sob nº 27.057.695/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

OBJETO : Contratação de Empresa Para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Melhorias e Adequação da Escola profª Jorgina de Alencar Lima no Municipio de Tarabai-SP .

VALOR: R$ 61.673,22 (Sessenta e Hum Mil Seiscentos e Setenta e Treis Reais e Vinte e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA : 12/11/2019.

VIGÊNCIA : 60(Sessenta)Dias a Partir da OIS.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal